

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM TERAPIA DA FALA  
15.ª EDIÇÃO - 2026/2028

**EDITAL**

Jorge Torgal, Diretor da Escola Superior de Saúde do Alcoitão, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto:

1. É aberto concurso de acesso para frequência do Curso de Mestrado em Terapia da fala, na área de especialização de Necessidades Complexas de Comunicação (anexo I), nos prazos constantes no anexo II do presente edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso de ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no ponto 15 do presente edital os terapeutas da fala detentores de:
  - a. Grau de licenciado em Terapia da Fala ou equivalente legal;
  - b. Primeiro ciclo de estudos em Terapia da Fala, obtido num estado aderente ao Processo de Bolonha, desde que tenham obtido em Portugal o reconhecimento do grau de licenciado;
  - c. Habilitação em Terapia da Fala obtido numa instituição de ensino superior estrangeira, após processo de reconhecimento do grau de licenciado em Portugal;
  - d. Um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESSAlcoitão.
3. O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do n.º 2 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.
4. A candidatura ao acesso do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre far-se-á mediante:
  - a. Preenchimento de candidatura *online*;
  - b. Fotocópia autenticada (ou exibição do original) de certidão de licenciatura, onde conste a classificação final;
  - c. Digitalização do documento de identificação (facultativo);
  - d. Fotocópia autenticada (ou exibição do original) da cédula profissional válida;
  - e. Comprovativo do tempo de exercício profissional;
  - f. *Curriculum* académico e profissional, de acordo com o modelo estabelecido pela ESSAlcoitão;
  - g. Pagamento de uma taxa de candidatura (não reembolsável), de acordo com a tabela de emolumentos e propinas.
5. Os candidatos à matrícula serão selecionados por um júri.



- 5.1 Terão preferência candidatos que colaborem com a ESSAlcoitão, em atividades do Departamento de Terapia da Fala.
- 5.2 A ordenação terá em consideração os seguintes critérios de aplicação sucessiva:
- Melhor currículo académico, técnico e científico para a área de especialização;
  - Tempo de exercício profissional total e na área de especialização de candidatura,
  - Melhor classificação de licenciatura;
  - Permanecendo o empate, o Conselho de Mestrado do curso poderá recorrer a entrevista para seleção dos candidatos.
6. O júri é composto por três elementos do Conselho de Mestrado: um que preside, e todos responsáveis pela aplicação dos critérios para a seriação dos candidatos.
7. Das decisões do júri não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Diretor da ESSAlcoitão.
8. Poderão ser abertas mais fases de candidatura, caso se justifique.
9. Caso ocorra desistência de algum candidato entre a candidatura e a matrícula, será selecionado o 1.º candidato não colocado, e assim sucessivamente, até a referida vaga ficar ocupada.
10. Os candidatos colocados adquirem o direito a matrícula e inscrição nos prazos constantes do anexo II. A matrícula e inscrição são realizadas após contacto do secretariado do curso.
11. Os candidatos colocados poderão solicitar, após matrícula, a creditação de unidades curriculares nos termos do regulamento de creditação em vigor na ESSAlcoitão (mediante o pagamento dos valores publicitados na tabela de propinas e emolumentos).
- 11.1. Os mestrandos que creditarem unidades curriculares e não as frequentarem, não pagarão a propina correspondente.
12. As atividades letivas decorrerão todas as semanas às sextas-feiras (das 18h00 às 22h00) e sábados (das 9h00 às 18h00), podendo ocorrer ocasionalmente noutros dias da semana, dentro do calendário letivo aprovado para 2026/2027 (anexo III).
13. Algumas unidades curriculares poderão ocorrer em instalações fora da ESSAlcoitão, em língua inglesa e/ou no formato e-learning.
14. O número mínimo de vagas é de 12 (doze) estudantes para a área de especialização de NCC e o máximo é de 30 estudantes.
15. O Conselho de Gestão reserva-se o direito de não dar início ao curso se não considerar suficiente o número de inscrições.
16. Os montantes de candidatura e propina a pagar estão disponíveis na página da ESSAlcoitão ([www.essa.pt](http://www.essa.pt)).
- 16.1. Existem condições especiais para os antigos estudantes que realizaram o bacharelato e/ou a licenciatura na ESSAlcoitão, para os estudantes da ESSAlcoitão em “continuação de



estudos”, para os educadores clínicos da ESSAlcoitão, para sócios da APTF e/ou SPTF, para funcionários da SCML e para funcionários de entidades protocoladas com a ESSAlcoitão.

17. Após a realização da candidatura online, os candidatos receberão uma mensagem de correio eletrónico com os passos a seguir para validação da mesma.
18. Para os aspetos omissos do presente Edital deverá ser consultado o regulamento próprio do Mestrado em Terapia da Fala e, persistindo dúvidas, as mesmas serão resolvidas por despacho do Diretor da ESSAlcoitão, sob proposta do Presidente do júri.

Alcoitão, 27 de abril de 2026

O Diretor da ESSAlcoitão,

---

Professor Doutor Jorge Torgal



ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO DE TERAPIA DA FALA  
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO ALCOITÃO

15.ª Edição

|   | <b>Área de especialização</b>            | <b>Vagas</b> |
|---|--|--------------|
| Curso de Mestrado em<br>Terapia da Fala | Necessidades complexas de<br>comunicação | <b>30</b>    |



ANEXO II  
CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM TERAPIA DA FALA  
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO ALCOITÃO

15.ª edição

Calendário

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| Afixação do edital  | 27 abril de 2026            |
| Apresentação da candidatura   | Até 11 de setembro de 2026  |
| Seleção e seriação  | 14 a 15 de setembro de 2026 |
| Afixação dos resultados   | 16 setembro de 2026         |
| Reclamações   | 17 a 22 de setembro de 2026 |
| Decisão sobre as reclamações  | Até 25 de setembro de 2026  |
| Matrículas e inscrições   | 17 a 30 de setembro de 2026 |
| Matrículas e inscrições dos candidatos cuja reclamação foi atendida | 28 a 30 de setembro de 2026 |
| Início das aulas  | 02 de outubro de 2026       |

ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO EM TERAPIA DA FALA

CALENDÁRIO ESCOLAR

2º Ciclo

| CALENDÁRIO ESCOLAR ANO LETIVO 2026/2027  |  |   |
|--|--|---|
| <b>Ciclos</b>  |  |   |
| 1º Ciclo   | INÍCIO do 1º ano   | 28 de setembro de 2026  |
|  | Exceções   |   |
|  | INÍCIO dos 2º, 3º e 4º anos  | 07 de setembro de 2026  |
| 2º Ciclo   | 1º ano   | 02 de outubro de 2026   |
|  | 2º Ano   | 11 de setembro de 2026  |
| 1º e 2º ciclos   | Último dia de aulas  | 30 de janeiro de 2027   |
|  | FIM do 1º semestre<br>(incluindo exames finais)  | 13 de fevereiro de 2027<br>Período de exames - 01 de fevereiro a 13 fevereiro de 2027 |
|  | Data-limite de lançamento das notas de época normal  | 27 de fevereiro de 2027   |
|  | INÍCIO do 2º semestre  | 15 de fevereiro de 2027   |
|  | Último dia aulas   | *19 de junho de 2027  |
|  | FIM do 2º semestre<br>(incluindo exames finais e de recurso)   | 24 de julho de 2027<br>Datas -21 de junho a 24 de julho 2027                          |
|  | Data-limite de lançamento das notas de época normal  | 05 de julho de 2027   |
|  | Data-limite de lançamento de notas de época de recurso   | 06 de agosto de 2027  |
|  | Data-limite de lançamento de notas de época especial   | 24 de setembro de 2027<br>**20 de dezembro de 2027                                    |
|  | *Nos estágios os estudantes cumprem os horários estipulados pelos serviços, podendo haver necessidade de ultrapassar as datas previstas. |   |
| **Unidades curriculares (1º e 2º Ciclos) que permitam a conclusão dos cursos, podem ser prolongadas até 17 de dezembro de 2027 |  |   |

| ÉPOCA DE RECURSO  |
|---|
| Datas inscrição época de recurso: 05 a 08 de julho de 2027            |
| Exames de recurso: De 13 a 24 de julho de 2027                        |
| ÉPOCA ESPECIAL  |
| Datas inscrição época especial: 30 de agosto a 02 de setembro de 2027 |
| Exames de época especial: De 07 a 18 de setembro de 2027              |

| FÉRIAS ESCOLARES   |   |
|--|---|
| NATAL  | *De 21 de dezembro de 2026 a 2 de janeiro de 2027 (inclusive) |
| PÁSCOA   | *De 22 a 29 de março de 2027 (inclusive)                      |
| *Os estágios não são interrompidos nos períodos de férias. Os estudantes cumprem os horários estipulados pelos serviços. Pode haver necessidade de ultrapassar as datas previstas. |   |